



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Terça-feira • 13 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 1512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dom Eduardo Herberold, nº 17 Gongogi - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTDCNDHDRVFRDY4RTI5QU

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



PORTARIA Nº 476 DE 12 DE SETEMBRO 2022.

Nomeia servidora como Agente de Desenvolvimento do Município de Gongogi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GONGOGI, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear MICHELE DOS SANTOS matrícula 276 como Agente de Desenvolvimento do Município de Gongogi, Estado da Bahia.

Art.2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas — Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento: Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - À presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal